

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

RELATORIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO
2020

1. NORMATIZAÇÃO

A Lei Municipal n.º 221/2006 de 20 de dezembro de 2006, criou a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal.

A Lei Municipal n.º 57/2009 de 09 de junho de 2009, publicado no órgão Oficial do Município Jornal “O Paraná” em 11 de junho de 2009, instituiu e unificou o Controle Interno do Legislativo.

O Decreto n.º 147/2009 de 22 de junho de 2009, publicado no Órgão Oficial do Município Jornal “O Paraná” em 23 de junho de 2009, estendeu as atribuições do controlador interno do município, ao Poder Legislativo, que respondeu pelo mesmo até a data de 31 de dezembro de 2013, deixando de exercer essa função a partir desta data atendendo a decisão motivada pelo SMPjTC.

A Resolução n.º 20/2014 de 14 de abril de 2014, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal “Correio do Povo do Paraná” em 23 de abril de 2014, nomeou servidor efetivo do Legislativo Municipal para responder pelo Controle Interno, a partir de 01 de janeiro de 2014. Anexo cópia da Resolução e da publicação.

2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

1º CONTROLADOR *	
Nome: Roberto Tavares	
CPF: 658.935.739-00	RG: 4.187.276-4 SSP/PR
Endereço: Rua João H. Laurindo 233	
Bairro: Centro	CEP: 85485-000
Cidade: Três Barras do Paraná	Estado: Paraná
Telefone: (45) 3235-1002 (45) 99149-3431	e-mail: câmara@tresbarrasdoparana.pr.leg.br roberttotavares@yahoo.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2020 - Data do Fim: 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo ocupado: Técnico Legislativo - Matrícula – 272/1	

3. RELAÇÃO DE SERVIDORES

Tem este o mister de relacionar os servidores lotados no Sistema de Controle Interno, com as respectivas datas de lotação, função e natureza do cargo (efetivo ou não).

Roberto Tavares, brasileiro, maior, casado, funcionário público, pertencente ao quadro efetivo dos servidores da Câmara Municipal do Município de Três Barras do Paraná, com registro no CRC - PR n.º 053495/O-3. Conforme cópia da carteira de identidade profissional e certidão de regularidade profissional em anexo. Anexo também diploma profissional de Técnico em Contabilidade, com o devido registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná e Certificado de participação de curso na área de Controle Interno, promovido pela Unipública.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2020:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/pontos de controle	Metodologia utilizada	% amostra ou avaliada	Conclusão
01	Jan/Dez 2020	Contabilidade e RH	a)- Acompanhamento do planejamento contábil e orçamentário; b)- Controle da aplicação, limites e gastos com pessoal; c)- Diárias concedidas; d)- controle de presença;	Verificação e conferência de documentos;	100%	Regular
02	Jan/Dez 2020	Compras e serviços	a)- Controle dos processos de licitação, dispensas, contratos e aditivos; b)- Controle de estoque;	Verificação de documentos, com emissão de parecer;	100%	Regular
03	Jan/Dez 2020	Patrimônio	a)- Controle do patrimônio do Legislativo;	Verificação in loco e controle na etiquetagem;	100%	Regular
04	Jan/Dez 2020	Secretaria	a)- Acompanhamento da realização das sessões da Câmara; b)- Acompanhamento das proposições	Verificação de documentos e participação	100%	Regular

			apresentadas e apreciadas pelos vereadores;	nas sessões.		
--	--	--	---	--------------	--	--

5 - CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO AO ITEM 4.

Com relação ao item 4 do presente relatório, informamos que realizamos o acompanhamento junto aos setores responsáveis, sendo que efetuamos algumas recomendações como reuniões periódicas com os servidores responsáveis, com a participação do gestor para que o mesmo estivesse ciente dos trabalhos desenvolvidos. Quanto as informações solicitadas junto aos mesmos, informamos que foram prontamente disponibilizadas, propiciando ampla análise sobre os dados apresentados. Com relação a compras e serviços destacamos que em todos os processos que foram apresentados pelo setor de licitação essa controladoria efetuou o acompanhamento e exarou parecer. Diante do exposto informamos que durante os trabalhos realizados por essa controladoria não foram detectadas irregularidades, não sendo necessária a adoção de providências por parte do gestor.

5.1 – DESPESAS COM PUBLICIDADE

Com relação a esse item temos a informar que não foram efetuados gastos com publicidade institucional no exercício financeiro de 2020. A não ser as de caráter corriqueiro como editais de pregão e licitação, Resoluções, convocação de audiências públicas entre outras que necessitem da devida publicação que não se enquadram como publicidade institucional.

5.2 - APLICAÇÃO E CONTROLE DOS GASTOS COM PESSOAL

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da LC 101/00 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, efetuamos as apurações conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses.

Identificamos que na apuração referente aos últimos 12 (doze) meses, com data base de janeiro-dezembro/20, os gastos com pessoal do Poder Legislativo comprometeram 2,95% da receita corrente líquida, que foi de R\$ 46.411.672,53 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e onze mil seiscientos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), demonstrações abaixo:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL PERIODO DE JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019		
TITULOS	VALOR (R\$)	%
Receita Corrente Liquida (A)	R\$ 46.411.672,53	100,00%
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (B) (percentual = B/Ax100)	R\$ 1.369.252,81	2,95 %

Diante do exposto, cabe-nos ressaltar que os gastos com pessoal vêm respeitando o limite definido em lei de 6,00 % da receita corrente líquida. (Caso os gastos com pessoal estejam acima do limite permitido, deve-se observar as providências necessárias para recondução dos gastos ao limite, conforme dispõe a LC 101/00), além dos demais limites legais aplicáveis.

5.3 GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

1. Total da Receita Corrente Liquida	R\$ 46.411.672,53
2. Total da Despesa com Pessoal Ativo	R\$ 1.383.331,42
3. Total da despesa com inativos e pensionistas	0,00
4. Valor dos contratos de terceirização (Art. 18 da LRF)	0,00
5. Despesas não computadas (I - §1º do art. 19 da LRF)	R\$ 14.078,61
6. Total das despesas com pessoal	R\$ 1.369.252,81
7. Percentual Aplicado	2,95 %
8. Limite Legal Permitido (art. 20 da LRF - 6%)	R\$ 2.784.700,35
9. Limite Prudencial (art. 22 da LRF - 5,7%)	R\$ 2.645.465,33
10. Diferença em valor do limite legal	R\$ -1.415.447,54
11. Diferença em percentual	-3,05 %
12. Valor Receita Tributária mais Transferência (exercício anterior)	R\$ 35.150.359,94
13. Valor Suprimento Permitido até o período	R\$ 2.460.525,19
14. Valor dos Suprimentos Repassados até o período	R\$ 1.543.105,71
15. Limite da Folha em Relação aos Suprimentos	R\$ 1.080.174,00
16. Valor Gasto com Folha de Pagamento da Câmara até o período	R\$ 1.383.331,42
17. Percentual de Gastos em Relação aos Suprimentos Recebidos	89,65 %

18. Percentual de Gastos em Relação aos Suprimentos Permitidos	56,22 %
--	---------

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, a Câmara de Vereadores, até a presente data está cumprindo os limites de pessoal estabelecidos no Artigo 169, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Artigo 20, inciso III, alínea (a), da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Com referência ao artigo 29-A, inciso I, da Constituição Federal, conclui-se que o Município está cumprindo os limites nele estabelecidos, ou seja, os suprimentos até então repassados não superam a cifra de 7% da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º, do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. Com referência ao total despendido pela Câmara de Vereadores com sua folha de pagamento conclui-se que está sendo cumprido o limite de 70% do valor de sua receita (suprimentos permitidos), na forma de que dispõe o artigo 29-A, § 1º. da Constituição Federal. A transferência dos suprimentos para a Câmara de Vereadores foi efetuada no prazo, ou seja, foi obedecido o estabelecido no artigo 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

5.4 EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS – RECEITA X DESPESA

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para que qualquer município chegue à situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentária financeira. Identificaram-se com base nos demonstrativos contábeis as seguintes informações:

Os recursos transferidos pelo Poder Executivo foram de R\$ 1.543.105,71 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, cento e cinco reais e setenta e um centavos) no exercício de 2020.

5.5 EXISTÊNCIA DE SUPERÁVIT/DÉFICIT

Quanto a esse item temos a informar que não houve superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres no exercício financeiro de 2020.

5.6 LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO:

LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO – 2020 JANEIRO / DEZEMBRO	
TÍTULOS	VALOR / %
Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, ARRECADADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR.	R\$ 35.150.359,94
(X) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7 %

(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2020 SEM INATIVOS	R\$ 2.460.525,19
(+) Despesas com inativos do Poder Legislativo em 2020 – AJUSTE DOS INATIVOS	R\$ 0,00
(=) Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2020 – AJUSTADO COM INATIVOS	R\$ 2.460.525,19
(-) Valor das despesas realizadas pelo Poder Legislativo em 2020	R\$ 1.543.105,71
(=) Diferença a maior ou a menor	(R\$ 917.419,48)

O Poder Legislativo atendeu o limite máximo 7% (sete por cento) de suas despesas em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, efetivamente arrecadadas no exercício de 2019, Cumprindo, portanto, o caput do art. 29-A da Constituição Federal.

5.7 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LIMITE MÁXIMO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2020		
TÍTULOS	VALOR (R\$)	%
Subsídios dos deputados estaduais (A)	R\$ 25.322,25	100,00%
Valor máximo de acordo com a população do município* (B) = A x %)	R\$ 7.596,67	30,00%
Valor do Subsidio dos vereadores (C) (percentual = C/A x 100)	R\$ 4.150,00	16,38%

O demonstrativo comprova que o subsídio dos vereadores obedece ao limite máximo de 30% (trinta por cento) em relação ao subsídio dos deputados estaduais, não contrariando, portanto, o inciso VI, do art. 29 da Constituição Federal.

Também há que se ressaltar que não ocorreu a reposição aos subsídios dos vereadores no exercício de 2020.

5.8 GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES EXERCÍCIO DE 2020 – JANEIRO/DEZEMBRO		
TÍTULOS	VALOR (R\$)	%
Receita total do município janeiro/dezembro de 2020 (A)	R\$ 46.411.672,53	100,00%
Limite permitido em 2020 (B)	R\$ 2.320.583,62	5,00%
Total da remuneração dos vereadores	R\$ 505.778,23	1,08%

janeiro/dezembro de 2020 (C) (percentual = C/A x 100)		
--	--	--

O demonstrativo comprova que os gastos com a remuneração dos vereadores obedeceram ao limite máximo de 5% (cinco por cento) da receita municipal, não contrariando, portanto, o inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

5.9 DIÁRIAS CONCEDIDAS

		1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim	6º Bim	Total	%
Nome	Função	Valor/R\$	Valor/R\$	Valor/R\$	Valor/R\$	Valor/R\$	Valor/R\$	Valor/R\$	%
Adriano A. Dezan	Advogado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.695,00	R\$ -	R\$ 1.977,50	R\$ 3.672,50	17,10
Antônio Adair L. Junior	Diretor	R\$ -	R\$ 1.977,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.260,00	R\$ 1.695,00	R\$ 5.932,50	27,63
Deoclecio Bescorovaine	Vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Dirceu M. Fabiane	Vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Eli do C. S. Teodoro	Vereadora Presidente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Geovana A. Raulik	vereadora	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Isabel C. P. Costa	Vereadora	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Leandro M. Salla	Vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Lenilce Vitoriano	Assist. Leg	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Maria M. dos Santos	Aux. Serv	R\$ -	R\$ 1.977,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.260,00	R\$ 1.695,00	R\$ 5.932,50	27,63
Osmar Zorsi	Vereador	R\$ 565,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 565,00	2,64
Roberto Tavares	Téc. Legislati vo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Sergio Fernandes	Cont. Legisla tivo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.695,00	R\$ 1.695,00	R\$ 1.977,50	R\$ 5.367,50	25,00
Simão Alberton	Vereador/Su plente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Valdecir Borges	vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
Valdecir Joaquim L.	vereador	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
	Total	R\$ 565,00	R\$ 3.955,00	R\$ -	R\$ 3.390,00	R\$ 6.215,00	R\$ 7.345,00	R\$ 21.470,00	100,00

Demonstrativo das Diárias concedidas nos Exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020.

ANO	2017	2017	2018	2018	2019	2019	2020	2020
DIARIAS	Nº de Diárias	VALOR TOTAL	Nº de Diárias	VALOR TOTAL	N.º Diárias	VALOR TOTAL	N.º Diárias	VALOR TOTAL
1º bime	6	R\$ 2.067,00	4	R\$ 2.004,00	13	R\$ 7.085,00	5,5	R\$ 565,00
2º bime	3	R\$ 1.503,00	-	-	14,5	R\$ 8.505,00	7	R\$ 3.955,00
3º bime	4	R\$ 752,00	8	R\$ 4.360,00	24	R\$ 13.047,00	-	R\$ 0,00
4º bime	8	R\$ 3.382,00	11	R\$ 5.659,00	33	R\$ 19.193,00	6	R\$ 3.390,00
5º bime	18	R\$ 8.562,00	-	-	16	R\$ 8.782,00	11	R\$ 6.215,00
6º bime	23	R\$ 11.898,00	14,5	R\$ 7.732,00	15	R\$ 8.272,00	13	R\$ 7.345,00
TOTAL	62	R\$ 28.164,00	37,5	R\$ 19.755,00	115,5	R\$ 64.884,00	42,5	R\$ 21.470,00

Em 2020, foram concedidas 42,5 diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, demonstrando que houve uma redução no número de concessões na ordem de 62% em relação às concessões de 2019. Quanto ao valor despendido também houve uma redução na ordem de 66,9% também em relação ao exercício de 2019. As concessões estão de acordo com a Resolução n.º 14/2012, suas alterações e Resolução n.º 06/2019.

5.9.1 CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O controle de frequência dos servidores efetivos é realizado por meio de relógio ponto por biometria, e a frequência dos vereadores através de livro de presença.

5.9.2 COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

No exercício de 2020 a Câmara Municipal realizou processo de licitação nas seguintes modalidades:

Carta Convite: Não foram realizados processos nesta modalidade.

Processo Dispensa por Limite: foram realizados 03 (três) processos de dispensa por limite, processo n.º 02/2020 Aquisição de placas de identificação dos vereadores, mudança de quadros com pinturas em verniz e galeria dos Presidentes, valor máximo R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais); processo n.º 06/2020 Aquisição de fechaduras para as portas internas da Câmara, valor máximo R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); processo n.º 08/2020 Serviços de áudio, vídeo e foto, valor máximo R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais).

Processo Dispensa por Inexigibilidade: Foram realizados 09 (nove) processos de dispensa por inexigibilidade, processo n.º 01/2020 Serviços de seleção e treinamentos, valor máximo R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais); processo n.º 05/2020 Serviços de seleção e treinamento, valor máximo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); processo n.º 07/2020 Aquisição de softwear de sistemas de informática, valor máximo R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); processo n.º 09/2020 Serviços de seleção e treinamentos, valor máximo R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais); processo n.º 10/2020 Serviços de seleção e treinamento, valor máximo R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais); processo n.º 11/2020 Serviços de seleção e treinamentos, valor máximo R\$ 1.000,00 (um mil reais); processo n.º 12/2020 Serviços de treinamentos e seleção, valor máximo R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais); processo n.º 13/2020 Serviços de seleção

e treinamentos, valor máximo R\$ 2.000,00 (dois mil reais); processo n.º 14/2020 Serviços de seleção e treinamentos, valor máximo R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).

Pregão Presencial: Foram realizados 2 processos de pregão presencial: processo n.º 03/2020 Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, valor máximo R\$ 9.686,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais); processo n.º 04/2020 Aquisição de material de copa e cozinha e material de limpeza, valor máximo R\$ 11.791,30 (onze mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

A Câmara Municipal firmou 4 (quatro) contratos com as seguintes empresas:

- ✓ **Contrato n.º 01/2020**, em favor de Delci Vizentin Panificadora ME, no valor de valor R\$ 9.686,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais);
- ✓ **Contrato n.º 02/2020**, em favor de Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
- ✓ **Contrato n.º 03/2020**, em favor de Esteilan Regina Martinello Eireli – ME, valor máximo R\$ 11.791,30 (onze mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos);
- ✓ **Contrato n.º 04/2020**, em favor de SC. Terres & Cia Ltda, no valor de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais).
- ✓

Termos aditivos: Contrato 60 com GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO SERVIÇOS LTDA, por prazo e reajuste e por redução de preço; contrato 67 com SC TERRES & CIA LTDA; contrato 58 com J.E MARQUES PRINT QUALITY - ME; contrato 66 com HUNERCOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; contrato 53 com GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO SERVIÇOS LTDA; contrato 59 com HUNERCOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

5.9.3 PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO

No exercício de 2020 O Poder Legislativo Municipal não efetuou aquisição de bens móveis.

5.9.4 SECRETARIA GERAL

O Órgão de Controle Interno acompanhou na elaboração de Pareceres Técnicos de vários Projetos de Leis e Resoluções, com sugestões de alterações e emendas, inclusive sendo algumas acatadas pelas Comissões da Câmara.

5.9.5 OUTRAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo Municipal no desempenho das suas funções de legislar, fiscalizar e julgar gastou R\$ 1.543.105,71 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, cento e cinco reais e setenta e um centavos) do orçamento da despesa, para realizar:

Sessões Ordinárias	36
Sessões Extraordinárias	03
Projetos de Leis apreciados e votados	89
Resoluções	25
Decretos Legislativos	02
Requerimentos	25
Indicações	59

6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	

Apropriação Contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (1,08%)
Publicidade do RGF	REGULAR
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	REGULAR (2,95%)
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	REGULAR (56,22%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 06 DO RELATÓRIO:

Com relação ao item 06 do presente relatório, informamos que realizamos acompanhamento junto aos setores responsáveis desse poder, sendo que todas as informações solicitadas, bem como cópias de documentos junto aos mesmos, foram prontamente disponibilizadas, propiciando ampla análise sobre os dados apresentados com relação aos itens elencados. Com relação a compras e serviços informamos que essa controladoria efetuou o acompanhamento e exarou parecer.

8. AÇÕES DESENVOLVIDAS.

1)- Agenda de Obrigações:

O Legislativo Municipal atendeu a Agenda de Obrigações, na medida do possível quanto a entrega do SIM-AM e demais itens, assim sendo somos pela regularidade dos itens acima verificados.

2) – Controle Interno:

Informa-se que o controle interno próprio do Legislativo, assumiu sua responsabilidade no exercício de 2014, com intuito de evidenciar as fragilidades, procurando sempre antes de qualquer medida administrativa, alertar os agentes sobre a necessidade de adotar correções, com a intenção de robustecer a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. O controle Interno no âmbito do Legislativo Municipal vem desempenhando suas funções da melhor forma possível, buscando proteger os interesses econômicos da municipalidade de forma eficiente. Para tanto, é necessário, o envolvimento e a conscientização de todos os servidores da real importância desse órgão. Informa-se também que foram desenvolvidas ações no sentido de encaminhar ao TCE, as informações solicitadas, bem como tomar as medidas necessárias para resolver as falhas existentes no portal de transparência, evidenciadas através do Sistema de Gestão de Acompanhamento – SGA, com relação aos seguintes itens:

a)- Informações quanto ao prazo previsto na Lei Municipal para que a Câmara aprecie as Contas do Poder Executivo, com base no Parecer Prévio emitido e encaminhado pelo TCE-PR;

b)- Atualização das informações referente a Execução Orçamentária e Financeira no portal de transparência, para acessibilidade ao público em geral, conforme determina a Lei;

9 PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de Controle Interno, sobre os atos de gestão do Exercício Financeiro de 2020, do Chefe do Poder Legislativo Municipal do Município de Três Barras do Paraná, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este PARECER, concluímos pela REGULARIDADE das contas da referida gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor de referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração, para as medidas que atender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Três Barras do Paraná, 23 de março de 2021.

Roberto Tavares
Controladoria Interna